



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 3.812

DE 10 DE MARÇO DE 2008.

**“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO,
REMANEJAMENTO OU TRANSFERÊNCIA DE
RECURSOS”.**

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que trata o art. 4º, inciso IV da Lei Municipal nº 1.266, de 05 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 4º, inciso IV da Lei Municipal nº 1.266, de 05 de dezembro de 2007, autorizada a Diretoria Municipal da Fazenda - Divisão de Contabilidade a proceder à transposição, remanejamento ou transferência de recursos dentro da mesma categoria de programa, no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

I – Ficha: 4

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal

Verba: 01.0310001.2001 - Manutenção da Câmara Municipal

Item: 3.3.90.30 - Material de Consumo

R\$ 8.000,00

II – Ficha: 5

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal

Verba: 01.0310001.2001 - Manutenção da Câmara Municipal

Item: 3.3.90.36 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física

R\$ 14.000,00

III – Ficha: 6

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal

Verba: 01.0310001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal

Item: 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 170.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.812/08-fls. 02

IV – Ficha: 8

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal

Verba: 01.0310001.2001 - Manutenção da Câmara Municipal

Item: 3.3.91.13 - Obrigações Patronais R\$ 13.000,00

Art. 2º Para atender a transposição, remanejamento ou transferência de recursos dentro da mesma categoria de programa, os valores serão efetivados através da seguinte dotação orçamentária vigente, num total de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

I – Ficha: 7

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal

Verba: 01.0310001.2001 - Manutenção da Câmara Municipal

Item: 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições R\$ 5.000,00

II – Ficha: 10

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal

Verba: 01.0310001.1002 - Equipamentos e Materiais Permanentes

Item: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente R\$ 170.000,00

III – Ficha: 11

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal

Verba: 01.0310001.1003 - Reestruturação do Legislativo

Item: 3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

IV – Ficha: 12

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal

Verba: 01.0310001.1003 - Reestruturação do Legislativo

Item: 3.3.90.36 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física R\$ 10.000,00

V – Ficha: 13

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal

Verba: 01.0310001.1003 - Reestruturação do Legislativo

Item: 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.812/08-fls. 03

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 10 de março de 2008.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal


ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicado e registrado na secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e oito.